



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 - MONTE AZUL - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 08/2022.
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre medidas excepcionais de dilação de vencimento dos alvarás de localização e funcionamento devido à transição de software de gestão tributária municipal”.

PAULO DIAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monte Azul - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONDISERANDO a transição do software de gestão utilizado pelo Departamento de Administração Tributária Municipal, bem como a necessidade de manutenção do regular funcionamento das entidades econômico-administrativas estabelecidas no município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam diferidas as datas de vencimento dos Alvarás de Localização e Funcionamento expedidos no exercício de 2021, com vencimento padrão em 31 de dezembro de 2021, para o dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Monte Azul – MG., 10 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL.
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG
A(O) presente Decreto nº 08/2022
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 10/01/22, nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 10/01/22


Paulo Dias Moreira

Prefeito



PREFEITO MUNICIPAL